



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 078/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **08/01/2021** o (a) Senhor (a) **REGIANE INACIO LACERDA DEOTTI**, brasileira, paraense, casada, portadora do **RG nº 4996833 PC/PA** e **CPF nº 998.548.802-49**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.F. RAIMUNDO GILDO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 08 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N° 078/2021

DECRETO N° 078/2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir de **08/01/2021** o (a) Senhor (a) **REGIANE INÁCIO LACERDA DEOTTI**, brasileira, paraense, casada, portadora do RG n° **4996833 PC/PA** e CPF n° **998.548.802-49**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.F. **RAIMUNDO GILDO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal n° 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei n° 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 08 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador: **DE992974**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 12/01/2021. Edição 2653
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>